SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 265/2025**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, objetivando a prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, devidamente instalados e configurados nos locais previamente determinados pelo Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO ALOUCHE, tendo em vista o Termo de Referência, documento nº 00100.157748/2026-01, o Parecer nº 564/2026 - ADVOSF, documento nº 00100.177940/2026-13, a autorização da Exma. Sra. Primeira-Secretária, documento nº 00100.184062/2026-84, a aprovação da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.180463/2026-65, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016225/2026-79, resolvem aditar o Contrato nº 265/2025, com base na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato nº 14/2022 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do Contrato nº 265/2025 sofre o acréscimo de 04 (quatro) unidades do item 4 do Grupo 1 (impressora multifuncional colorida A3, mínimo 30PPM), o que corresponde a um aumento de **1,01098%** sobre o preço global originalmente contratado, resultando em uma despesa adicional de **R$ 66.541,20** (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global consolidado do Contrato nº 265/2025, para 24 (vinte e quatro) meses, passa de R$ 6.581.877,60 (seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) para **R$ 6.648.418,80** (seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos), a vigorar a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, conforme planilha anexa.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167457 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2026NE777 de 16 de janeiro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

PAULO ROBERTO ALOUCHE:08363782882

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO ALOUCHE:08363782882
Dados: 2026.09.29 09:42:03 -03'00'

PAULO ROBERTO ALOUCHE
SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Empresa: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Processo de Acréscimo: 00200.016225/2026-79
CNPJ: 07.432.517/0001-07
Pregão Eletrônico 90097/2025
Contrato: 0265/2025
Data da Apresentação da Proposta: 08/09/2025
Assinatura: 12/11/2025
Início vigência original: 12/11/2025
Fim Vigência Original: 12/11/2027
Valor Global Original do Contrato: R$ 6.581.877,60

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Atual: R$ 6.581.877,60
Início vigência: 12/11/2025
Fim vigência: 12/11/2027

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.213567/2025-82-3

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

Acréscimo quantitativo de 4 (quatro) unidades do "item 4", em conformidade com o Termo de Referência, doc.: nº 157748/2026-01, **com vigência a partir da assinatura do presente termo aditivo**.

VALOR ORIGINAL						VALOR ACRESCIDO				VALOR CONSOLIDADO			
ITEM	QTD	Preço unitário	Preço Mensal	Preço Anual	Preço para 24 meses	QTD	Preço Mensal	Preço Anual	Preço para 24 meses	QTD	Preço Mensal	Preço Anual	Preço para 24 meses
1	190	R$ 145,1842	R$ 27.585,00	R$ 331.020,00	R$ 662.040,00	0	R$ -	R$ -	R$ -	190	R$ 27.585,00	R$ 331.020,00	R$ 662.040,00
2	305	R$ 98,3607	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00	R$ 720.000,00	0	R$ -	R$ -	R$ -	305	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00	R$ 720.000,00
3	240	R$ 212,5000	R$ 51.000,00	R$ 612.000,00	R$ 1.224.000,00	0	R$ -	R$ -	R$ -	240	R$ 51.000,00	R$ 612.000,00	R$ 1.224.000,00
4	35	R$ 693,1377	R$ 24.259,82	R$ 291.117,84	R$ 582.235,68	**4**	**R$ 2.772,55**	**R$ 33.270,60**	**R$ 66.541,20**	**39**	**R$ 27.032,37**	**R$ 324.388,44**	**R$ 648.776,88**
5	720000	R$ 0,0693	R$ 49.905,91	R$ 598.870,92	R$ 1.197.741,84	0	R$ -	R$ -	R$ -	720000	R$ 49.905,91	R$ 598.870,92	R$ 1.197.741,84
6	330000	R$ 0,2773	R$ 91.494,17	R$ 1.097.930,04	R$ 2.195.860,08	0	R$ -	R$ -	R$ -	330000	R$ 91.494,17	R$ 1.097.930,04	R$ 2.195.860,08
	TOTAL GRUPO 1		**R$ 274.244,90**	**R$ 3.290.938,80**	**R$ 6.581.877,60**		**R$ 2.772,55**	**R$ 33.270,60**	**R$ 66.541,20**		**R$ 277.017,45**	**R$ 3.324.209,40**	**R$ 6.648.418,80**

Obs.: Cumpre destacar que os valores adotados nos presentes cálculos foram extraídos da proposta de preços apresentada pela contratada no documento nº 192152/2025-68. Verifica-se, ainda, que a contratada promoveu ajustes nos valores mensais dos itens 2, 5 e 6, os quais foram refletidos nos correspondentes valores anuais e para o período de 24 meses. Diante disso, este Serviço adotou os mesmos ajustes em seus cálculos, considerando que tais valores foram aceitos pela Administração e reproduzidos na formalização do contrato original.

RESUMO GERAL - VALOR GLOBAL

	VALOR ORIGINAL	VALOR CONSOLIDADO	DIFERENÇA(R$)	DIFERENÇA (%)
VALOR MENSAL	**R$ 274.244,90**	**R$ 277.017,45**	**R$ 2.772,55**	**1,01098%**
VALOR ANUAL	**R$ 3.290.938,80**	**R$ 3.324.209,40**	**R$ 33.270,60**	**1,01098%**
VALOR PARA 24 MESES	**R$ 6.581.877,60**	**R$ 6.648.418,80**	**R$ 66.541,20**	**1,01098%**

Elaborado por: Alessandra G. Brito (Terceirizada)
Revisado por: Charles da Cruz (Analista)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).